PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA N˚002/2022. GP/TUR 1
PORTARIA N° 003/2022. GP/TUR 1
PORTARIA N˚004/2022. GP/TUR 2
Lei nº771/2022. 2

PORTARIA N˚002/2022. GP/TUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido o Sr. **TENÓRIO EMERSON SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 623.903.413-49, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, nesta Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, a partir do dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de janeiro de 2022.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2022. GP/TUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Turiaçu para o período de 01 (um) ano, da data de sua publicação, composta pelos seguintes membros:

DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR inscrito no CPF sob o n° 646.988.072-04, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Licitação;

MARCIA CRISTINA CHAVES, inscrita no CPF sob o n° 020.572.833-21 pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de membro da Comiss3o de Licitação;

CAMILA HOLANDA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n° 034.435.003-90, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de membro da Comissão de Licitação;

THAMARA RODRIGUES BATISTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 601.208.098-03, pertencente ao quadro de servidores comissionados da

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2022 18:01:32

Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de membro da Comissão de Licitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de janeiro de 2022.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2022. GP/TUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA HOLANDA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 034.435.003-90, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, **DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR** inscrito no CPF sob o n° 646.988.072-04; **MARCIA CRISTINA CHAVES**, inscrita no CPF sob o n° 020.572.833-21 e **THAMARA RODRIGUES BATISTA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n° 601.208.098-03, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Turiaçu/MA, para comporem a equipe de apoio, que prestarão as necessárias assistências à Pregoeira.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora pertencente ao quadro de servidores comissionados, **THAMARA RODRIGUES BATISTA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n° 601.208.098-03, para desempenhar a função de Pregoeira Substituta.

Art. 4**°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de janeiro de 2022.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Lei nº771/2022.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal demolir os imóveis, Quadra Esportiva e o Prédio que era ocupado pela Delegacia de Polícia, ambos localizados à Rua Dr. Paulo Ramos, Centro desta cidade e fazer uso de mudança do objeto urbano, para construção de novo Mercado Público do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir os imóveis citados na ementa acima e fazer uso em conformidade com a mudança do objeto urbano, constantes do Projeto de Execução de Construção, em anexo, do novo Mercado Público Municipal, situado à Rua Dr. Paulo Ramos, nº 200, Centro, Turiaçu, neste Município.

Parágrafo Único - Informamos, que todos os materiais resultantes da demolição e que puderem ser aproveitados, serão usados em locais próprios e necessários dentro da zona urbana e não serão desperdiçados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu – MA, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2022 18:01:32

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)3210-2601

LANMARCK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2022 18:01:32